

SERVIÇO MUNICIPAL DE PALMELA

**PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE
PROTECÇÃO CIVIL PARA RISCOS QUÍMICOS
GRAVES EM PALMELA**

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO DA HEMPEL



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

ÍNDICE

<i>Parte I - Enquadramento Geral do Plano</i>	2
1. <i>Introdução</i>	2
2. <i>Âmbito de aplicação</i>	5
3. <i>Objectivos gerais</i>	6
4. <i>Enquadramento legal</i>	7
5. <i>Antecedentes do processo de planeamento</i>	7
6. <i>Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território</i> ..	8
7. <i>Activação do plano</i>	9
7.1. <i>COMPETÊNCIA PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO</i>	9
7.2. <i>CRITÉRIOS PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO</i>	10
8. <i>Programa de exercícios</i>	10
<i>Parte II - Organização da Resposta</i>	12
1. <i>Conceito de actuação</i>	12
1.1. <i>DIRECTOR DO P.E.E.</i>	14
1.2. <i>COMISSÃO DE PROTECÇÃO CIVIL</i>	15
1.3. <i>COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO</i>	16
2. <i>Execução do Plano</i>	17
2.1. <i>FASE DE EMERGÊNCIA</i>	19
2.1.1. <i>Danos e efeitos provocados por Incêndios</i>	20
2.1.2. <i>Danos provocados por Explosões</i>	21
2.1.3. <i>Descarga acidental de substâncias perigosas para o exterior da Hempel</i> ..	24
2.2. <i>FASE DE REABILITAÇÃO</i>	25
2.2.1. <i>Danos provocados por Incêndios ou Explosões</i>	26
2.2.2. <i>Descarga acidental de substâncias perigosas para o exterior da Hempel</i> ..	27
2.2.3. <i>Reposição da Normalidade</i>	28
2.3. <i>ZONA DE INTERVENÇÃO</i>	29
3. <i>Actuação de agentes, organismos e entidades</i>	30
3.1. <i>MISSÃO DOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL</i>	31

3.2.	MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	36
3.3.	MISSÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PALMELA.....	39
3.3.1.	Missão do Serviço Municipal de Protecção Civil	39
3.3.2.	Missão dos Serviços da Câmara Municipal de Palmela	39
3.3.3.	Missão da Junta de Freguesia de Palmela	40
<i>Parte III - Áreas de Intervenção.....</i>		<i>41</i>
1.	<i>Administração de meios e recursos</i>	<i>42</i>
1.1.	GESTÃO DE MEIOS E RECURSOS	43
1.2.	GESTÃO DE PESSOAL.....	44
1.3.	GESTÃO FINANCEIRA.....	44
2.	<i>Logística</i>	<i>45</i>
2.1.	APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO.....	47
2.2.	APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES.....	48
3.	<i>Comunicações.....</i>	<i>52</i>
3.1.	MEIOS DE COMUNICAÇÕES UTILIZÁVEIS NA EMERGÊNCIA.....	53
3.2.	PLANO DE COMUNICAÇÕES.....	54
4.	<i>Gestão da informação</i>	<i>56</i>
4.1.	INFORMAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES.....	57
4.2.	INFORMAÇÃO AO PÚBLICO	58
5.	<i>Procedimentos de evacuação</i>	<i>62</i>
6.	<i>Manutenção da ordem pública</i>	<i>66</i>
7.	<i>Serviços médicos e transporte de vítimas.....</i>	<i>70</i>
8.	<i>Socorro e salvamento.....</i>	<i>71</i>
9.	<i>Serviços mortuários.....</i>	<i>78</i>
<i>Parte IV - Informação Complementar.....</i>		<i>80</i>
<i>Secção I 80</i>		
1.	<i>Mecanismos da estrutura de protecção civil.....</i>	<i>80</i>
1.1.	COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	80
1.2.	DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA	81
1.3.	SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO.....	82
<i>Secção II 85</i>		
1.	<i>Caracterização do Estabelecimento</i>	<i>85</i>
1.1.	LOCALIZAÇÃO.....	85
1.2.	DESCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO	86
1.2.1.	Actividade Desenvolvida no Estabelecimento	86

1.2.2.	Descrição das Instalações.....	88
2.	<i>Caracterização da Envolvente</i>	88
2.1.	CARACTERIZAÇÃO FÍSICA.....	88
2.1.1.	Características Climáticas	88
2.1.2.	Caracterização geológica, hidrográfica e sísmica	93
2.2.	CARACTERIZAÇÃO DEMOGRÁFICA	100
2.2.1.	Envolvente Industrial da Hempel Portugal Lda.	101
2.3.	CARACTERIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS	102
2.3.1.	Vias de Circulação/Transportes e Linhas de Alta Tensão	102
2.3.2.	Telecomunicações	102
2.3.3.	Rede Abastecimento de Água	103
2.3.4.	Instalações dos Agentes de Protecção Civil	103
2.3.5.	Centro de Saúde e Hospitais	104
2.3.6.	Outras	104
3.	<i>Caracterização do risco</i>	106
3.1.	IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE PERIGOS.....	106
3.1.1.	Inventário das Substâncias Perigosas	106
3.1.2.	Fichas de Dados de Segurança dos produtos	112
3.2.	CENÁRIOS	113
3.2.1.	INTRODUÇÃO	113
3.2.2.	Critérios de modelização de Cenários de Acidente Grave	114
3.2.3.	Severidade dos Efeitos sobre a população.....	116
3.2.4.	Avaliação dos Efeitos dos Fenómenos Perigosos	118
3.2.5.	Efeitos Ambientais Adversos.....	123
3.3.	ANÁLISE DA VULNERABILIDADE	130
3.3.1.	Meio Ambiente	135
3.4.	ESTRATÉGIAS PARA A MITIGAÇÃO DE RISCOS.....	136
4.	<i>Cartografia</i>	137
<i>Secção III 138</i>		
1.	<i>Inventário de meios e recursos</i>	138
2.	<i>Lista de contactos</i>	138
3.	<i>Modelos de Relatórios e Comunicados</i>	138
4.	<i>Lista de controlo de actualizações do plano</i>	139
5.	<i>Lista de registo de exercícios do plano</i>	140
6.	<i>Lista de distribuição do plano</i>	141
7.	<i>Bibliografia</i>	142

8. <i>Glossário</i>	143
8.1. GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	143
8.2. SIGLAS E ABREVIATURAS	144

ANEXOS

A - Cartografia

B - Lista de Meios utilizáveis em Emergência

C - Lista de Contactos em caso de Emergência

D - Relatórios de Situação

E - Fichas de Dados de Segurança de Produtos

F - Diagrama e Descrição Geral do Processo Produtivo



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO



PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1. CONCEITO DE ACTUAÇÃO

A missão da protecção civil é prevenir riscos colectivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

O conceito de actuação visa assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no Município, como também dos meios de reforço que venha a obter para as operações de Protecção Civil em situação de emergência.

O PEE da Hempel Portugal Lda. pretende dar resposta a riscos devido a:

- **Incêndios** envolvendo substâncias inflamáveis, devido a perda de contenção em reservatórios de armazenagem, tambores ou outras embalagens e ignição posterior, com repercussões no exterior da Hempel Portugal Lda., nomeadamente efeitos de radiação térmica;
- **Explosões** em reservatórios de armazenagem por perda de contenção de substâncias facilmente inflamáveis, envolvendo danos e efeitos no exterior da Hempel Portugal Lda., provocados por radiação térmica, sobrepressão.
- **Derrames acidentais** de produtos contaminantes, perigosos para o ambiente, que possam atingir o exterior da Hempel Portugal Lda.

As diferentes acções a desenvolver no decurso de uma situação de emergência dependem essencialmente do tipo de ocorrência e da sua magnitude. Estas acções compreendem:

- Operações de busca e salvamento de sinistrados
- Protecção das populações, das rodovias, da linha de caminhos-de-ferro e Estação Ferroviária de Palmela, dos efeitos da radiação e sobrepressão devido a incêndios e explosões com origem na Hempel Portugal Lda., nas imediações deste estabelecimento

Em casos de maior gravidade, com danos em infra-estruturas da Estação Ferroviária de Palmela pode ser aconselhável a evacuação de pessoas e bens, pelo que importa ter algumas estratégias de actuação pré-definidas. Deste mesmo modo, a minimização dos efeitos de um acidente grave pode ser substancialmente alcançada se as medidas tomadas nas diferentes áreas de intervenção contemplarem uma gestão eficaz dos meios e recursos existentes.

Para responder a uma Emergência com efeitos no exterior das instalações da Hempel Portugal Lda., definiu-se uma estrutura organizativa e operacional definida no seguinte organograma:

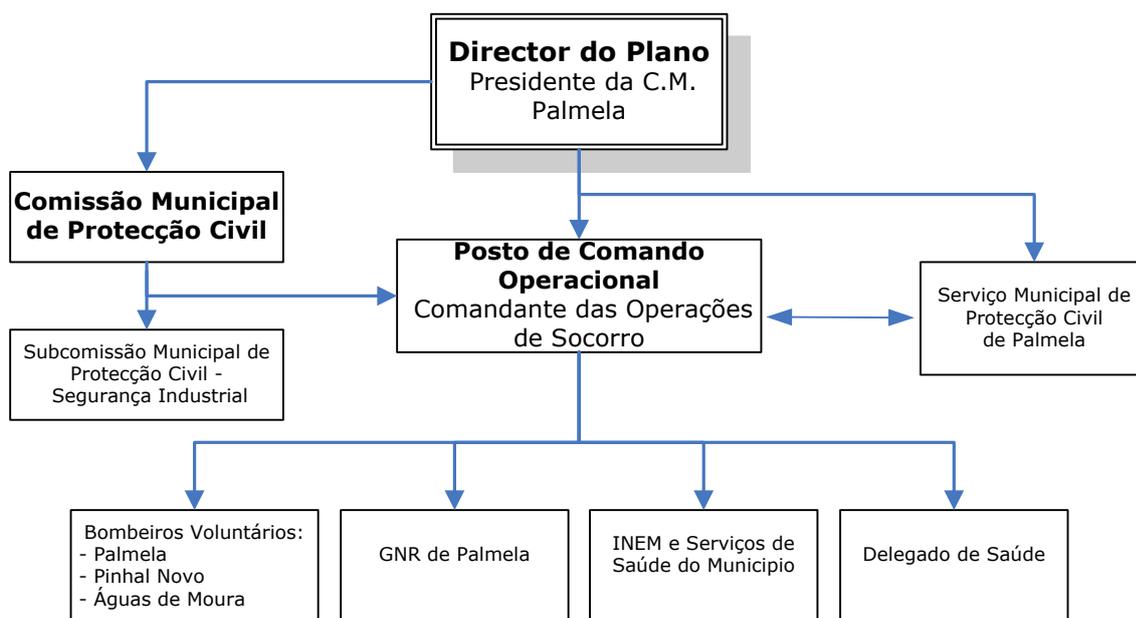


Figura 1: Estrutura Organizativa do PEE da Hempel Portugal Lda.

O nível hierárquico mais elevado é ocupado pelo Director do Plano, a Sra. Presidente da Câmara que, com o apoio da Comissão Municipal de Protecção Civil, toma as decisões e informa o Posto de Comando Operacional que as faz executar pelos respectivos Agentes de Protecção Civil.

O SMPC tem como missão neste Plano, apoiar o Director do Plano e a CMPC nas suas tomadas de decisão, nomeadamente com informações sobre:

- Meios e dos recursos existentes no concelho;
- Informação actualizada sobre as condições da ocorrência do acidente, as medidas adoptadas para fazer face às respectivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das acções empreendidas;
- Apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;
- Planos de emergência.

Na tomada de decisões a Comissão Municipal de Protecção Civil e o Director do Plano conta para além do SMPC, com o apoio do representante da Hempel Portugal Lda., de representantes do Comando dos Corpos de Bombeiros de Palmela, Pinhal Novo e Águas de Moura e, de outras entidades que, pelas suas capacidades técnicas ou científicas, possam introduzir contributos relevantes para a tomada de decisão aquando das situações de acidente grave ou catástrofe causadas por substâncias perigosas. Estes elementos constituem a Subcomissão de Protecção Civil afecta à Segurança Industrial.

Os critérios e as responsabilidades de transmissão de informações para o exterior por parte do estabelecimento encontram-se mencionados na Parte IV - Secção I.



1.1. DIRECTOR DO P.E.E.

O Director do presente Plano de Emergência Externo da Hempel Portugal Lda. é a Presidente da Câmara Municipal de Palmela ou o vereador substituto legal.

Missão:

O Director do Plano será a pessoa responsável por toda a tomada de decisões e gestão da Emergência e deverá emitir o Alerta, convocando a Comissão Municipal de Protecção Civil.

O Director do Plano permanecerá reunido com a Comissão Municipal de Protecção Civil e daí coordenará, as acções que se afigurem necessárias. Em função das informações facultadas pelo Comandante das Operações de Socorro (COS) sobre a avaliação da Emergência, dará as ordens pertinentes sobre as acções a realizar.

Funções e responsabilidades:

1. Emitir o Estado de Alerta;
2. Convocar os membros da Comissão Municipal de Protecção Civil;
3. Em função das informações recebidas pela Hempel Portugal Lda. determina qual a gravidade da emergência e discute com a Comissão de Protecção Civil, os meios necessários no terreno;
4. Com o apoio da Comissão Municipal de Protecção Civil, atribui missões específicas a cada agente de protecção civil do Posto de Comando Operacional e às entidades intervenientes no Plano;
5. Avaliar a necessidade de evacuar as zonas afectadas;
6. Decidir o tipo de informações a fornecer à população e aos Meios de Comunicação Social;
7. Reportar a ocorrência ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS), indicando a tipologia de emergência, os meios activados e as acções implementadas durante a activação do Plano de Emergência Externo;
8. Declarar o Fim da Emergência;
9. Depois de terminada a Emergência, realizará um relatório, junto com o Comandante das Operações de Socorro (COS) e com a Comissão Municipal de Protecção Civil, onde serão apuradas as situações que não correram bem durante a emergência e porquê, assim como as medidas a tomar para minimizar estas situações;



1.2. COMISSÃO DE PROTECÇÃO CIVIL

Constituição:

A Comissão de Protecção Civil de Palmela é constituída de acordo com o estipulado na Lei nº 27/2006, tendo como representantes:

- Presidente da Câmara de Palmela;
- Um elemento do comando do corpo de Bombeiros de Palmela;
- Um elemento do comando do corpo de Bombeiros de Pinhal Novo;
- Um elemento do comando do corpo de Bombeiros de Águas de Moura;
- Um representante do comando da GNR - P.T. de Palmela;
- O Director Executivo do Agrupamento dos Centros de Saúde de Setúbal e Palmela;
- O Delegado de Saúde do Município que integra o ACES de Setúbal e Palmela;
- Um representante do Centro Hospitalar de Setúbal EPE;
- Um representante dos Serviços de Segurança e Solidariedade de Setúbal.

Missão:

A Comissão de Protecção Civil de Palmela, no âmbito de uma Emergência no concelho, tem como principal missão garantir a conduta e coordenação das operações a levar a efeito em situações de emergência.

A Comissão Municipal de Protecção Civil está localizada no Centro de Coordenação e Controlo de Emergências situado no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Palmela ou em alternativa nos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Palmela.

A Comissão Municipal de Protecção Civil é responsável por activar o Plano de Emergência Externo da Hempel Portugal Lda.

Funções e responsabilidades:

- Assessorar o Director do Plano na tomada de decisões durante a Emergência;
- Estudar e analisar a situação e propor ao Director do Plano as medidas adequadas à emergência, nomeadamente a definição de zonas prioritárias;
- Garantir a ligação com as entidades intervenientes no Plano;
- Definir e accionar os meios necessários ao desenvolvimento das acções de protecção civil no terreno, para responder ao Acidente Grave ou catástrofe;



- Apoiar a organização do aprovisionamento de meios logísticos extraordinários, necessários para as Equipas das Entidades Intervenientes no terreno, quando a emergência assim o exigir;
- Apoiar o Director do Plano na definição de missões específicas a cada Agente do Posto de Comando Operacional;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
- Preparar um Plano, se necessário, para implementar as acções de reabilitação e garantir o fornecimento dos serviços mínimos à população, após a Emergência;
- Avaliar os impactos ambientais do sinistro e tomar decisões para minimizar os seus efeitos no ambiente;
- Elabora relatórios da situação.

1.3. COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO

Missão:

O Comandante das Operações de Socorro é um elemento do Comando dos Bombeiros de Palmela, sendo o principal responsável pela coordenação das operações no terreno. Deve assegurar que todas as Equipas das Entidades Intervenientes imprescindíveis às operações de protecção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

Funções e responsabilidades:

- Mobilizar os Agentes de Protecção Civil e Entidades Intervenientes necessários à intervenção;
- Contactar o responsável da Hempel Portugal Lda., no sentido de determinar o ponto de situação no terreno e, quais as acções que foram desenvolvidas no âmbito do mesmo;
- Assumir o comando das operações de mitigação do acidente grave, no terreno e assegurar a ligação operacional e a articulação entre as Entidades Intervenientes no âmbito do planeamento, assistência, intervenção nas áreas do socorro e emergência;
- Transmitir informação aos Agentes de Protecção Civil e coordenar as respectivas Equipas no terreno, à sua chegada ao local da emergência;
- Coordenar todas as acções de controlo e mitigação de um acidente grave que entenda como necessárias, previstas ou não neste Plano de Emergência;



- Garantir que seja dada a atenção adequada aos eventuais feridos, decorrentes do acidente ou da sua mitigação;
- Avaliar a situação e propor ao Director do Plano de Emergência Externo medidas no âmbito da solicitação de ajuda a outras entidades distritais.
- Manter o Director do Plano de Emergência Externo informado das acções que se tenham desenvolvido e do estado da Emergência. Pode aconselhar o Director do Plano a declarar o Fim da Emergência, quando considerar o sinistro controlado e que a Hempel Portugal Lda. (mesmo que com limitações) pode retomar a actividade normal;

2. EXECUÇÃO DO PLANO

A ocorrência ou iminência de um acidente grave que ocorra nas instalações ou nas imediações da Empresa Hempel Portugal Lda., deve ser comunicado de imediato pelos meios mais rápidos ao Serviço Municipal de Protecção Civil, que rapidamente tomará todas as diligências necessárias à comunicação do Director do Plano, para que este emita o Estado de Alerta e, a activação da Comissão Municipal de Protecção Civil.

Para garantir uma resposta eficaz de protecção das populações face a uma emergência com efeitos no exterior da Hempel Portugal Lda., foi desenvolvida uma estrutura organizacional e operacional, representada na Figura 1.

Estruturalmente o P.E.E. é constituído por um Órgão Coordenador e Controlador representado pelo:

- Director do P.E.E. e pelo Posto de Comando Operacional

e por Órgãos Operacionais, constituído pelos **Agentes de Protecção Civil**.

Constituem ainda órgãos de apoio, planeamento e logística, as entidades intervenientes no Plano, representadas na Comissão Municipal de Protecção Civil ou convocadas por esta.

Os principais órgãos de decisão são: a Comissão Municipal de Protecção Civil na pessoa do Director do Plano, que é a Presidente da Câmara Municipal de Palmela, ou um vereador seu substituto e o Comandante das Operações de Socorro.

A execução do presente Plano de Emergência depende da coordenação entre os diferentes meios anteriormente designados. No terreno, esta coordenação será efectuada por meio do Posto de Comando Operacional. O Posto de Comando Operacional será constituído por:

- Comandante de Operações de Socorro - Bombeiros de Palmela
- Adjunto para a Segurança - representante do Comandante da GNR de Palmela
- Adjunto para a ligação com outras entidades - representante do SMPC de Palmela
- Adjunto para as relações públicas - representante do



-
- Departamento de Comunicação e turismo (DCT) da Câmara Municipal de Palmela
- Representante da Hempel

A Comissão Municipal de Protecção Civil deverá estabelecer prioridades a fim de promover condições adequadas para uma actuação eficaz dos vários intervenientes em operações de protecção civil em caso de acidente grave ou catástrofe, pelo que é intenção do Plano sistematizar os seguintes procedimentos:

- Proceder à avaliação e inventariação dos meios e recursos necessários para fazer face a uma emergência, prevendo a sua rápida mobilização;
- Assegurar medidas preventivas destinadas à evacuação das populações que o venham a necessitar em caso de emergência, bem como eventuais necessidades de alimentação;
- Preparação dos meios de comunicação e estabelecimento do plano de comunicação, em caso de emergência;
- Promover a constante informação e sensibilização à população na área envolvente, tendo em vista a sua auto protecção e comportamentos a adoptar face a situações de acidente grave que possam ocorrer nas instalações da Hempel Portugal, Lda.;
- Proceder a uma permanente avaliação dos riscos químicos inerentes à zona em estudo, propondo medidas de prevenção que possam minimizar as respectivas consequências, prever a sua evolução no espaço e no tempo;
- Manter o grau de prontidão necessário das forças de intervenção, em particular através da realização de exercícios em que possam ser testados, no todo ou em parte, os procedimentos a utilizar na resposta à emergência;

Caso seja necessário solicitar meios de reforço externos ao município, o COS entrará imediatamente em contacto com o Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal (CDOS) e solicitará a presença de meios, quer materiais, quer humanos, que considere essenciais para a mitigação de uma emergência.

Nestas circunstâncias, o CDOS de Setúbal comunica de imediato a ocorrência ao Governador Civil bem como à Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Após activação do Plano serão adoptadas duas fases distintas de desenvolvimento, nomeadamente a fase da emergência e a fase de reabilitação. Em seguida descrevem-se as decisões e acções a tomar no sentido de debelar de forma rápida e eficaz os efeitos de um acidente grave ou catástrofe com origem nas instalações da Hempel Portugal Lda.



2.1. FASE DE EMERGÊNCIA

Ao receber uma mensagem de ocorrência de um Acidente Grave, com origem nas instalações da Hempel Portugal Lda., o Director do P.E.E. ou o responsável do SMPC de Palmela entrará imediatamente em contacto com o COS (um elemento do comando dos Bombeiros de Palmela) e informá-lo-á quanto a:

- Natureza do Acidente Grave (Incêndio, Explosão envolvendo substâncias facilmente inflamáveis, Derrame accidental de substância perigosa para o ambiente)
- Danos e/ou vítimas previstos
- Acções desenvolvidas pela Hempel Portugal Lda.

A Presidente da Câmara convoca a CMPC, que de imediato dá orientações no sentido de se iniciar o aviso à Estação Ferroviária de Palmela, através do Centro de Comando Operacional da REFER, Hospital de S. Bernardo em Setúbal, Hospital Garcia da Horta em Almada, Hospital da Nossa Senhora do Rosário no Barreiro e às instalações vizinhas. Mobiliza ainda um membro do Departamento de Comunicação e Turismo do Município, para se dirigir ao Posto de Comando Operacional.

O COS desenvolve as acções necessárias à implantação do Posto de Comando Operacional e dá indicações aos Agentes de Protecção Civil sobre o local para onde se devem dirigir e as suas funções.

O Director do P.E.E. solicitará à Hempel Portugal Lda. a presença do Representante do Estabelecimento, na Subcomissão Municipal de Protecção Civil, afecta à Segurança Industrial.

De um modo geral, as principais decisões e acções a desenvolver pelos agentes de Protecção Civil accionados e das entidades de apoio serão:

- Informar os utentes da Estação Ferroviária de Palmela através do Centro de Comando Operacional da REFER sobre as situações de risco e aconselhá-los sobre os comportamentos de prevenção a tomar durante a emergência;
- promover e coordenar a actuação dos meios de socorro, busca e salvamento;
- promover a evacuação de feridos para locais de tratamento e, a prestação dos cuidados médicos essenciais;
- assegurar a manutenção da lei e da ordem, salvaguarda do património e garantia da circulação nas vias de acesso necessárias aos meios de socorro e evacuação;
- garantir o transporte de pessoas, bens, água, alimentação e combustíveis.

A fase de emergência caracteriza-se pelas acções de resposta tomadas e desenvolvidas nas primeiras horas após um acidente grave designadamente:



- socorro e salvamento;
- providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e meios indispensáveis à minimização das consequências de um acidente grave com origem na Hempel Portugal Lda., nomeadamente as que tenham impacto nas pessoas e no ambiente;
- coordenar e promover a evacuação de zonas de sinistro para o Ponto de Encontro, procedendo/apoiando os utentes da Estação Ferroviária de Palmela e inerentes acções de assistência;
- informar o CDOS da situação e solicitando os apoios e meios de reforço necessários;
- promover as acções de mortuária adequadas à situação;
- reabilitar, mesmo que precariamente, os serviços essenciais.

Embora cada situação seja particular, em função do número de vítimas, condições meteorológicas, nível de danos, corte de acessos e serviços públicos afectados pela emergência, podem-se definir um conjunto de acções a tomar no início da actuação, para cada tipologia de Acidente.

2.1.1. Danos e efeitos provocados por Incêndios

No caso de um acidente grave cujos efeitos se traduzam em níveis de radiação perigosos para a Estação Ferroviária de Palmela ou cujos efeitos tenham provocado focos de incêndio nos terrenos vizinhos da Hempel Portugal Lda., serão accionados os Bombeiros de Palmela.

A partir do PCO, o COS dará instruções ao comandante de combate dos Bombeiros de Palmela, para deslocar as suas equipas para proteger as edificações vizinhas (incluindo Estação de Palmela) da radiação dos incêndios, efectuar as operações de busca e salvamento às pessoas que se encontrem isoladas ou em perigo no interior da Estação Ferroviária de Palmela, combater os diversos incêndios que tenham ocorrido na envolvente da Hempel Portugal Lda. e apoiar as Equipas de Emergência deste estabelecimento na debelação do acidente grave.

Em função da magnitude do incêndio o COS em parceria com o Departamento de Comunicação e Turismo da Câmara Municipal fará um aviso à população de Aires e área envolvente para tomarem as seguintes medidas:

- Não sair de casa.
- Fechar portas e janelas
- Aguardar instruções das autoridades

Assim, a actuação do Plano de Emergência Externo tem dois objectivos: por um lado salvar e proteger pessoas que tenham sido afectadas ou possam vir a ser afectadas por danos provocados pela radiação



térmica ou os fumos decorrentes do incêndio. Por outro lado pretende-se identificar e controlar outros riscos para as pessoas, que possam advir do incêndio.

O COS definirá em conjunto com o comandante da GNR de Palmela, um perímetro de segurança de modo a limitar o acesso ao local do sinistro, apenas aos meios que tenham sido convocados para o local. A GNR sinalizará a área e, disponibilizará os efectivos necessários para condicionar o trânsito nas imediações da Hempel Portugal Lda. e da zona afectada.

Quando o plano de socorro a vítimas estiver implementado e se verificar que as estruturas danificadas pelos incêndios não provocam riscos para a segurança, o COS, depois de ouvir o representante da Hempel Portugal Lda. informará esta situação ao Director do Plano para que seja dado o Fim da Fase de Emergência e para que se possam processar as acções de Reabilitação.

2.1.2. Danos provocados por Explosões

No caso de um acidente grave provocado pela Explosão com origem na Hempel Portugal Lda., que tenham provocado danos graves em infra-estruturas ou provocado directa ou indirectamente feridos ou mortos, o COS dirige-se imediatamente para o PCO, onde avaliará os danos provocados pela explosão.

No caso de danos provocados por uma Explosão, a actuação do Plano de Emergência Externo tem dois objectivos: por um lado salvar e proteger pessoas que tenham sido soterradas ou feridas por destroços decorrentes da explosão. Por outro lado pretende-se identificar e controlar outros riscos para as pessoas e bens que possam advir da explosão, nomeadamente, danos na linha de caminho-de-ferro, danos nas infra-estruturas e/ou numa composição parada na Estação Ferroviária de Palmela, danos nas vias de circulação vizinhas da Hempel Portugal Lda. e da Estação Ferroviária de Palmela e possíveis acidente rodoviários decorrentes (podendo envolver veículos de transporte de mercadorias). Para cada uma destas situações serão desenvolvidas acções distintas ou em conjunto no caso de ocorrências em simultâneo.

A Estação Ferroviária de Palmela funciona entre as 04h30 e as 01h30 e todo o sistema está automatizado sem a presença física de técnicos. Em caso de necessidade de evacuação da Estação existem quatro saídas de emergência alternativas, duas situadas a Norte e duas a Sul, o que permite a evacuação da estação para Nascente e para Poente em simultâneo. Foi acordado com a REFER a instalação de sinalética panorâmica junto a estas saídas de emergência e a criação de uma rampa na saída a Sul lado Poente.

No caso de **danos nas infra-estruturas e/ou numa composição parada na Estação Ferroviária de Palmela e na linha**, serão accionados em primeiro lugar os Bombeiros de Palmela e a GNR de Palmela, podendo vir a ser accionados outros Agentes do município. Os seus elementos devem dirigir-se para o PCO. A Estação Ferroviária de Palmela é constituída a Zona de Sinistro, sendo o PCO constituído perto dos locais onde ocorreram maiores danos.

Nesta situação, o Director do P.E.E.:



- Comunicará com o Centro de Comando Operacional da REFER, para confirmar se foram implementados os Procedimentos de Emergência, nomeadamente a Evacuação dos utentes e das composições paradas na Estação e, outras medidas que tenham sido entretanto tomadas pelos responsáveis pelo CCO da REFER.
- Notificará de imediato a CP o Centro de Comando Operacional da REFER e a FERTAGUS para que interrompa a circulação de comboios na linha do Sul, entre Pinhal Novo e Setúbal.
- Informará a REFER, FERTAGUS e CP sobre os danos detectados e solicitará a presença de técnicos no local da Emergência.

O COS definirá em conjunto com o comandante da GNR de Palmela, um perímetro de segurança de modo a limitar o acesso ao local do sinistro, apenas aos meios que tenham sido convocados para o local. A GNR sinalizará a área e, disponibilizará os efectivos necessários para condicionar o trânsito nas imediações da Hempel Portugal Lda. e da Estação Ferroviária de Palmela.

A partir do PCO, o Comandante das Operações de Socorro certifica-se que a CP, REFER e FERTAGUS receberam a Notificação do acidente e de que não existe circulação de comboios na linha ou que estes foram avisados de que devem interromper a sua marcha.

Em seguida, o COS dirigirá-se ao local da emergência, acompanhado pelos seus assessores e inicia de imediato uma pesquisa pelas zonas afectadas para detectar danos estruturais graves, pessoas feridas ou soterradas ou, eventuais incêndios que tenham deflagrado. Todas as situações serão reportadas ao Director do P.E.E.

O COS informa o Comandante de Combate para este tomar todas as precauções, tendo em conta que a catenária da linha se encontra em carga.

O Director do P.E.E. decretará a Evacuação Geral da Zona do Sinistro, se verificar que a presença de pessoas nos locais afectados poderá pôr em risco as suas vidas devido à existência de danos estruturais graves ou, que a sua presença possa prejudicar as acções de socorro e controlo do sinistro. Nesta situação deverá informar o COS, de modo a estabelecer um Ponto de Concentração e iniciar as acções de evacuação, de acordo com os respectivos Procedimentos.

A partir do PCO, o COS definirá um Plano de Actuação e dará instruções aos Bombeiros Voluntários presentes, para prestar auxílio nas operações de socorro:

- Desencarcerar e libertar pessoas soterradas em escombros
- Auxílio a vítimas e encaminhamento para um Posto de Triagem de vítimas ou Posto Médico Avançado, situado na escola de Aires.
- Combate a eventuais incêndios

Se as instalações de energia eléctrica tiverem sido afectadas, o COS solicitará ao CDOS, a presença de um piquete da EDP para efectuar o corte de Energia nas zonas em risco. A EDP deverá obrigatoriamente dirigir-se para o local.



Se houver feridos, o COS solicita o INEM (através do contacto com o CDOS), para prestar auxílio imediato e encaminhar os mesmos para um Posto de Triagem de vítimas ou um Posto Médico Avançado.

As Equipas que não tenham funções de socorro atribuídas farão uma inspecção às áreas envolventes danificadas pelos efeitos da explosão, para verificar se estes danos constituem risco de derrocada, pondo em causa a segurança das pessoas. Neste caso, todas as áreas e estruturas perigosas serão assinaladas e o seu acesso vedado por meio de pilaretes e fitas sinalizadoras.

Se for necessário, o Director do P.E.E. contactará o LNEC, no sentido de solicitar a presença de um técnico para verificar o grau de danos e o nível de segurança e resistência de estruturas.

Quando o plano de socorro a vítimas estiver implementado e se verificar que as estruturas danificadas não provocam riscos para a segurança, o COS informará esta situação ao Director do Plano para que a Comissão Municipal de Protecção Civil declare o Fim da Fase de Emergência e para que se possam processar as acções de Recuperação.

No caso de **danos na linha de caminho-de-ferro**, serão accionados os Bombeiros de Palmela. Nesta situação, o Director do P.E.E.:

- Notificará de imediato a CP, Fertagus e o Centro de Comando Operacional da REFER para que garanta a interrupção da circulação de comboios na linha do Sul, entre Pinhal Novo e Setúbal.
- Informará a REFER sobre os danos detectados e solicitará a presença de técnicos ao local da Emergência.

A partir do PCO, o Comandante das Operações de Socorro certifica-se que a CP recebeu a Notificação do acidente e de que não existe circulação de comboios na linha ou que estes foram avisados de que devem interromper a sua marcha.

Em seguida dará instruções aos Bombeiros de Palmela, para deslocar uma equipa para dar início à remoção de materiais sobre a linha de Caminho-de-Ferro e nas suas imediações, de modo a não pôr em perigo a circulação de comboios.

Se for necessário, o Director do Plano a pedido do COS solicitará ao Responsável do Serviço Municipal de Protecção Civil, que providencie máquinas, retroscavadoras ou outros meios mecânicos para auxiliarem a remoção de materiais.

Após a remoção de materiais perigosos na linha de caminho-de-ferro, o Comandante das Operações de Socorro informará esta situação ao Director do Plano para que a Comissão Municipal de Protecção Civil declare o Fim da Fase de Emergência e para que se possam processar as acções de Recuperação.



No caso de danos nas vias de circulação vizinhas da Hempel Portugal Lda. e na Estação Ferroviária, serão convocados os Bombeiros de Palmela. Os seus elementos devem dirigir-se para a Zona do Sinistro, no local onde foram reportados danos pessoais e materiais em viaturas estacionadas na Estação Ferroviária de Palmela ou devido a acidentes rodoviários que tenham decorrido.

Nesta situação, o Director do P.E.E. notificará de imediato a GNR de Palmela para que interrompa a circulação de viaturas na Estrada Municipal 534 (entre o Km23 e o Km24) e o acesso à Estação Ferroviária de Palmela, conforme a planta da Rede Viária do Anexo A.

O COS deve garantir que os Agentes de Protecção Civil notificados recebem a informação da localização da Zona de sinistro e do PCO estabelecido.

A partir do PCO, o Comandante das Operações de Socorro definirá um Plano de Actuação e dará instruções aos Bombeiros presentes, para prestar auxílio nas operações de socorro:

- Desencarceramento de eventuais pessoas retidas no interior de viaturas acidentadas
- Auxílio a vítimas e encaminhamento para um Posto de Triagem de vítimas ou Posto Médico Avançado
- Combate a eventuais incêndios ou derrames de produtos, decorrentes de acidentes rodoviários

Se houver feridos graves, o COS contactará o INEM, para prestar auxílio imediato e encaminhar os mesmos para um Posto de Triagem de vítimas ou um Posto Médico Avançado.

Quando o plano de socorro a vítimas tiver sido implementado e, se verificar que não existem mais risco, o COS informará esta situação ao Director do Plano para que seja dado o Fim da Fase de Emergência e para que se possam processar as acções de Reabilitação.

2.1.3. Descarga accidental de substâncias perigosas para o exterior da Hempel

No caso de um acidente grave provocado por uma descarga accidental de substâncias perigosas, que extravase para o exterior da Hempel Portugal Lda. e que possam atingir a linha de água existente a Sul nas imediações, serão convocados os Bombeiros de Palmela. Os seus elementos devem dirigir-se junto da Portaria da Hempel Portugal Lda.

No caso de descarga accidental na linha de água existente nas imediações da Hempel Portugal Lda., o objectivo da actuação do Plano de Emergência Externo é impedir ou reduzir o grau de poluição. Nesta situação, o Director do P.E.E. solicitará à Hempel Portugal a disponibilização dos meios de combate a derrames que não tenham sido utilizados.

A partir do PCO, o Comandante das Operações de Socorro dará instruções aos Bombeiros de Palmela, para deslocar uma equipa com alguns materiais absorventes para o ponto de descarga da Hempel



Portugal Lda. e interromperem o fluxo de água e poluentes descarregados. O Serviço Municipal de Protecção Civil poderá disponibilizar uma retroescavadora para fazer contenção do derrame junto ao aqueduto na estrada de acesso a casa das portagens.

A rápida contenção dos contaminantes minimizará os danos e facilitará os trabalhos de recolha ou de tratamento de descontaminação in situ da zona contaminada.

Para garantir a protecção das populações contra possíveis efeitos na saúde, devido ao consumo de água potencialmente contaminada ou no uso da mesma para fins agrícolas, o Director do P.E.E. deverá analisar a possibilidade de condicionar o uso temporário da água com origem na linha de água que passa nas imediações da Hempel Portugal Lda. a Sul. Esta informação deverá ser divulgada à população através dos meios de comunicação social e dos meios definidos no Plano Municipal de Emergência, nomeadamente: Rádio PopularFM e Sim-Pal FM.

Após a contenção da descarga de substâncias perigosas no exterior da Hempel Portugal Lda. e, quando o COS verifique não existir risco de se produzirem novos incidentes, informará esta situação ao Director do Plano para que a Comissão Municipal de Protecção Civil declare o Fim da Fase de Emergência e para que se possam processar as acções de Reabilitação.

2.2. FASE DE REABILITAÇÃO

Quando o sinistro tiver sido completamente dominado e já não existir risco de se produzirem novos incidentes que afectem as pessoas presentes na Estação Ferroviária de Palmela, o pessoal ou as instalações da Hempel Portugal Lda. e outras instalações vizinhas, o COS informará esta situação ao Director do P.E.E. Este, em conjunto com a Comissão Municipal de Protecção Civil decretará o Fim da Fase de Emergência.

Uma vez finalizada a emergência os membros dos diferentes Agentes de Protecção Civil recolherão o material utilizado e os respectivos Chefes informarão por escrito o Director do Plano do estado do material (equipamentos deteriorados, equipamentos que devem ser substituídos, como por exemplo, extintores, mangueiras, etc.).

As decisões a tomar e as medidas de reabilitação após a Fase de Emergência serão diferentes para cada tipologia do Acidente e, dependerão igualmente do nível de danos e da gravidade da Emergência.

De um modo geral, as principais decisões e acções a desenvolver serão:

- Promover as medidas necessárias à urgente normalização da vida das pessoas afectadas, procedendo ao restabelecimento rápido das infra-estruturas e dos serviços públicos e privados essenciais (abastecimento de água, energia, comunicações e acessos);
- Promover a inspecção de edifícios e estruturas;
- Promover a demolição, desobstrução e remoção de destroços a fim de restabelecer a circulação e evitar o perigo de desmoronamentos;



- Promover o regresso ou transporte das pessoas presentes na Estação Ferroviária de Palmela, restabelecendo as infra-estruturas e circulação ferroviárias ou através de meios alternativos, com a colaboração da REFER, FERTAGUS e CP;
- Promover a avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais, com o objectivo de obter informações destinadas a apoiar as actividades das forças de intervenção, a determinar prioridades quanto ao restabelecimento das vias de circulação e, ainda, a estimar os prejuízos causados pela emergência;
- Elaborar relatórios e proceder ao controle dos meios e subsídios a conceder.

As decisões a tomar e as medidas de recuperação após a Fase de Emergência dependerão do nível de danos e da gravidade da Emergência.

2.2.1. Danos provocados por Incêndios ou Explosões

No caso de danos nas infra-estruturas e/ou numa composição parada na Estação Ferroviária de Palmela quer por efeitos de sobrepressão quer por radiação, a fase de Reabilitação consiste na retoma da circulação de comboios com o máximo de brevidade possível, salvo se ocorrerem danos na própria linha ou infra-estruturas que impeçam a utilização na mesma. Nesta situação, a recuperação será da responsabilidade da Refer, uma vez que é a proprietária da linha e, possui meios técnicos necessários à sua reparação. Não obstante, o COS porá à disposição desta empresa, os meios que forem considerados necessários.

O COS coordenará as acções dos Bombeiros. As acções de reabilitação das infra-estruturas e edifício da Estação de Palmela e das instalações da Hempel Portugal Lda. consistem em:

- Transporte de materiais e destroços, para um local definido pelo SMPC em parceria com o COS;
- Limpeza do pavimento com pás ou outros utensílios;
- Avaliação dos danos por parte da Refer;
- Avaliação dos danos em edifícios por parte de técnicos da Câmara Municipal e do LNEC (caso tenham sido convocados para o local);
- Encaminhamento de matérias para Empresas de Tratamento de Resíduos conforme indicações da Hempel Portugal Lda.

Se as infra-estruturas de circulação ferroviária não permitirem a retoma da actividade, o Director do Plano solicitará a colaboração de responsáveis da Refer, CP e Fertagus para definirem um plano



alternativo de transportes e, se necessário, com o apoio do Serviço Municipal de Protecção Civil contactar empresas de transportes rodoviários, de modo a estabelecer ligações entre a Estação de Palmela e as Estações Ferroviárias de Setúbal e Pinhal Novo.

Após terem sido garantidas as condições de limpeza e segurança da via férrea e das infra-estruturas da Estação Ferroviária de Palmela. e, após a confirmação das mesmas por parte da CP, FERTAGUS e REFER, será reposta a circulação ferroviária na linha do Sul.

Do mesmo, modo, deverão ser garantidas as condições de limpeza e segurança da estrada e dos acessos à Hempel Portugal Lda. e à Estação de Palmela.

No caso de **danos nas vias de circulação vizinhas da Hempel Portugal Lda. e da Estação Ferroviária**, a fase de Reabilitação consiste na retoma da circulação de viaturas e avaliação de danos nas mesmas.

O COS coordenará as acções das Equipas dos Bombeiros. Entretanto, solicitará ao Coordenador do Serviço Municipal de Protecção Civil que providenciem a chamada ao local de reboques, para remoção de veículos danificados e que não possam deslocar-se.

As acções de reabilitação consistem em:

- Utilização de areia e outros materiais absorventes não combustíveis para remoção de eventuais derrames de óleo ou hidrocarbonetos no pavimento;
- Transporte dos materiais e destroços removidos nas vias de circulação e parque de estacionamento da Estação de Palmela, para um local definido pelo SMPC em parceria com o COS;
- Limpeza do pavimento com pás ou outros utensílios;
- Avaliação dos danos por parte do COS e da Comissão Municipal de Protecção Civil;
- Encaminhamento dos materiais para Empresas de Tratamento de Resíduos

Após terem sido garantidas as condições de limpeza e segurança da estrada de acesso à Hempel Portugal Lda. e à Estação de Palmela, será reposta a circulação.

2.2.2. Descarga accidental de substâncias perigosas para o exterior da Hempel

As medidas de reabilitação após uma Descarga Acidental de substâncias perigosas para o exterior da Hempel Portugal Lda., tem como prioridade as acções de limpeza do solo e da linha de água que passa nas imediações da Hempel Portugal Lda. (caso tenha sido afectada), de modo a garantir que não existem mais riscos de contaminação de cursos de água. Após a eliminação da fonte de substâncias perigosas serão identificados eventuais depósitos de substâncias perigosas no solo para sua recolha, de modo a prevenir a contaminação da linha de água.



A resposta para a recolha das substâncias perigosas deve ser a mais rápida possível a fim de reduzir a quantidade de sedimentos perigosos. Estas medidas são aplicadas posteriormente, à utilização das medidas de contenção.

Para a limpeza o SMPC e o COS poderão optar por diferentes técnicas:

- **Limpeza manual:** Esta consiste na recolha manual com a ajuda de pás e outros utensílios. Esta Recomenda-se a aplicação desta técnica para actuar sobre derrames pequenos a moderados e, especialmente, quando se formam massas sólidas.

Para esta técnica, os Bombeiros devem dispor de pás e outros utensílios e, contentores selados.

- **Utilização de material absorvente:** Esta técnica pode completar a anterior na recolha de substâncias perigosas de zonas de difícil acesso.
- **Aspiração:** Uma vez aplicadas as técnicas de contenção e no caso em que exista uma quantidade de substâncias perigosas consideráveis, poder-se-á utilizar equipamentos aspiradores ligados a contentores ou directamente a camiões cisterna.

O COS coordenará as acções das Equipas dos Bombeiros e das Equipas de Intervenção da Hempel Portugal Lda., no local da Emergência. Em concordância com os responsáveis da Hempel Portugal Lda., os contentores que recolhem as substâncias perigosas poderão ser vertidos para a ETARI da instalação, para sua recuperação ou, encaminhados para uma empresa de recolha de resíduos. Neste último caso o COS solicita ao Coordenador do Serviço Municipal de Protecção Civil que providenciem o contacto com estas empresas.

Para as operações de recolha de substâncias perigosas, o pessoal interveniente deverá estar protegido com o Equipamento de Protecção Individual adequado:

- Luvas de protecção em Couro, Algodão ou borracha
- Óculos de Protecção

O Director do P.E.E. deverá solicitar à ARH Tejo ou ao INAG análises à Qualidade da Água e, definir um Plano de Monitorização da linha de água nas imediações da Hempel Portugal Lda., de modo a garantir que a qualidade da mesma não põe em risco a saúde pública. Após se ter verificado esta situação, o Director do Plano determina o fim do condicionamento do uso temporário da água, divulgando esta informação através dos meios de comunicação social, nomeadamente: Rádio Popular FM e Sim-Pal FM.

2.2.3. Reposição da Normalidade

Assim que tenham terminado todas as operações de Reabilitação, o Director do P.E.E. e o COS, reúnem-se com a subcomissão de Protecção Civil e, procedem à avaliação e quantificação dos danos



pessoais, ambientais (na contaminação da vala de Vale de Cantadores) e materiais, e, estimam os prejuízos causados pela emergência, com a presença de um representante da Hempel Portugal Lda.

Se o COS verificar que existem zonas que ainda apresentam um risco remanescente, estas serão assinaladas e o seu acesso vedado por meio de pilaretes e fitas sinalizadoras. Para resolver estas situações pontuais, o COS, os seus assessores e os técnicos que entretanto tenham sido chamados para o local, deverão estabelecer um Plano de Intervenção, no sentido de debelar eficazmente estas situações.

Após estes trabalhos, repor-se-á a situação e todo o pessoal será reincorporado nos seus respectivos postos de trabalho e dar-se-á início à fase de normalização em todas as Áreas da Zona do Sinistro.

No final de todas as acções do âmbito da Emergência Externa, elaborar-se-á, o mais depressa possível, sob a orientação do Director do P.E.E., um relatório sobre o acidente. O relatório será enviado para a Autoridade Nacional de Protecção Civil e para a Agência Portuguesa do Ambiente.

2.3. ZONA DE INTERVENÇÃO

As zonas de intervenção configuram-se como áreas circulares, de amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno, podendo compreender zonas de sinistro, zonas de apoio, zonas de concentração e reserva e zonas de recepção de reforços. As zonas de sinistro e de apoio são constituídas nas áreas consideradas de maior perigo. As zonas de apoio e as zonas de concentração e reserva podem sobrepor-se em caso de necessidade.

Tendo como base a localização geográfica da Hempel Portugal Lda. e os alcances de consequências de Acidentes Graves e as áreas vulneráveis da respectiva envolvente, serão pré-definidas e constituídas as distintas Zonas.

Zona de Sinistro (ZS)

A zona de sinistro (ZS) é o local onde se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção directa, sob a responsabilidade exclusiva do PCO, dentro do perímetro de segurança estabelecido.

As Zonas de Sinistro consideradas integram, as áreas mais fortemente afectadas pelos Acidentes Graves, sendo as seguintes:

- **ZS1 - Zona envolvente da Hempel Portugal Lda.**, constituída pelas área ocupada pelos terrenos existentes na envolvente da Hempel Portugal Lda. e incluindo a Estrada Municipal de acesso ao estabelecimento.
- **ZS2 - Estação Ferroviária de Palmela.** Esta zona pode ser constituída pela área ocupada pela Estação Ferroviária de Palmela e respectivas infra-estruturas e pelo parque de estacionamento.



Zona de Apoio (ZA)

A Zona de Apoio (ZA) é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.

A Zona de Apoio pré-definida para a execução do presente Plano localiza-se na Av. Cidade da Praia (ver planta do Anexo A).

Zona de concentração e reserva (ZCR)

A zona de Concentração e Reserva (ZCR) é uma zona do teatro de operações onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo PCO.

A zona de Concentração e Reserva pré-definida para a execução do presente Plano localiza-se na Av. Cidade da Praia (ver planta do Anexo A).

Zona de Recepção de Reforços (ZRR)

A Zona de Recepção de Reforços é uma zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do PCO, para onde se dirigem, os meios de reforço e apoio logístico distrital, para efeitos de controlo e atribuição das Zonas de Sinistro onde irão desenvolver os trabalhos.

A zona de Recepção de Reforços pré-definida para a execução do presente Plano localiza-se na Avenida Padre Nabeto junto ao Polidesportivo (ver planta do Anexo A).

3. ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES

Durante uma Emergência Externa, os Agentes de Protecção Civil serão coordenados pelo COS que recebe ordens do Director do Plano. Todas as decisões tomadas por este elemento serão apoiadas pelos representantes dos Agentes de Protecção, durante briefings de planeamento a realizar no Posto de Comando Operacional.

É obrigação da Estrutura de Coordenação, divulgar por todos os agentes em razão da ocorrência e do estado de prontidão, informações de carácter estratégico essencial à componente de comando operacional tático.

As Entidades de Apoio cuja colaboração possa vir a ser necessária na mitigação de um acidente grave ou nas medidas de reabilitação, serão convocadas pelo Director do P.E.E. e, dirigem-se ao Posto de Comando Operacional, à Zona de Apoio ou à Zona de Sinistro de acordo com indicações do mesmo. No local, os representantes das Entidades de Apoio colaboram com o COS.



3.1. MISSÃO DOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL

Do artigo 46º da Lei de Bases de Protecção Civil (Lei nº 27/2006, de 3 de Julho), são agentes de protecção civil do município e no âmbito deste Plano:

- Os corpos de Bombeiros de Palmela, Pinhal Novo e Águas de Moura;
- A Guarda Nacional Republicana de Palmela;
- O INEM;
- Delegado de Saúde do Município que integra o ACES de Setúbal e Palmela;
- O Centro de Saúde de Palmela.

Para além dos Agentes de Protecção Civil do município, poderão ser convocados outros Agentes de Protecção Civil de municípios vizinhos, nomeadamente a unidade de combate especial de sinistros com Químicos dos Bombeiros Sapadores de Setúbal, como apoio ou reforço dos corpos de Bombeiros do município. No entanto, a sua convocação será efectuada pelo Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal (CDOS) quando solicitado pelo COS.

Às entidades a seguir mencionadas é solicitada cooperação com os agentes de protecção civil acima mencionados:

- Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela;
- Instituições com fins de socorro e de solidariedade, nomeadamente:
 - ♦ Juntas de Freguesia do Município de Palmela;
 - ♦ Agrupamentos Escolares do Município;

Os recursos a empenhar em primeira linha de intervenção são os recursos camarários e aqueles de que dependem as entidades intervenientes nas operações de protecção civil sob a sua responsabilidade.

Os meios e recursos serão activados de acordo com cada uma das Áreas de Intervenção e por solicitação do respectivo Coordenador.

Os agentes de Protecção Civil e as instituições atrás mencionados, e sem prejuízo das suas estruturas de direcção, comando e chefia, articulam-se operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS).

O SIOPS (D.L 134/2006 de 25 de Julho) é o conjunto de estruturas, de normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de protecção civil actuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional.

Em seguida apresentam-se as Missões dos Agentes de Protecção Civil.



Agente de Protecção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Bombeiros de Palmela ¹ , Pinhal Novo e Águas de Moura ²	<ul style="list-style-type: none">• A prevenção e o combate a incêndios.• O salvamento, socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar.• O socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes graves envolvendo substâncias perigosas.• Gere o material de socorro e salvamento e combate a incêndio e informa sobre a necessidade de solicitar material extra municipal.• Intervenções técnicas necessárias, dentro das suas capacidades, nomeadamente:<ul style="list-style-type: none">▪ Promover acções de desobstrução, reparação e restabelecimento de águas e energia;▪ Remoção de materiais sobre a linha de Caminho-de-Ferro e nas suas imediações, de modo a não pôr em perigo a circulação de comboios, no caso de danos na linha de caminho-de-ferro.▪ Impedir ou reduzir o grau de poluição para a linha de água nas imediações da Hempel Portugal Lda., no caso de Descarga accidental de substâncias perigosas para o ambiente• Colaborar com a Divisão de Comunicação da Câmara Municipal de Palmela, na divulgação de toda a informação relacionada com a situação de emergência, bem como, difundir avisos e medidas a tomar pelas populações em risco.• Colabora com a evacuação de feridos.	<ul style="list-style-type: none">• Colaboram com as Equipas de Emergência da Hempel Portugal Lda. nas acções de rescaldo (em caso de incêndio) e recolha de substâncias perigosas.• Colabora com a evacuação de feridos.• Colaboram nas acções de reabilitação das Zonas de Sinistro, nomeadamente:<ul style="list-style-type: none">▪ Remoção de <u>derrames</u> de substâncias perigosas em pavimentos▪ Transporte de materiais e destroços removidos de pavimentos, para um local definido pelo Serviço Municipal de Protecção Civil▪ Limpeza de pavimentos com pás ou outros utensílios• Apoiam as operações de Encaminhamento dos materiais decorrentes de um acidente para Empresas de Tratamento de Resíduos.• Colaboram em todas as acções que conduzam a uma imediata intervenção, potenciando a reposição da normalidade.• Colaboram com os Serviços de Saúde do Município, nas acções de mortuária nas suas áreas de intervenção ou em reforço.• Fornecem ao PCO informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respectivos meios, recursos e capacidades de intervenção.

¹ O Comandante dos Bombeiros de Palmela deverá assumir as funções de Comandante das Operações de Socorro.

² Os corpos de Bombeiros de Pinhal Novo e Águas de Moura fornecem todos os meios de reforço solicitados pelo Director do Plano e actuam em colaboração com os Bombeiros de Palmela, com as respectivas atribuições.



Agente de Protecção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Companhia dos Bombeiros Sapadores de Setúbal	<ul style="list-style-type: none">• Colaborar com o COS em todas as tarefas necessárias, nomeadamente:<ul style="list-style-type: none">▪ Assegurar a disponibilidade dos meios e recursos de combate a incêndios químicos.▪ Impedir ou reduzir o grau de poluição para a linha de água nas imediações da Hempel Portugal Lda., no caso de Descarga accidental de substâncias perigosas para o ambiente.	<ul style="list-style-type: none">• Colaboram nas acções de reabilitação das Zonas de Sinistro, nomeadamente:<ul style="list-style-type: none">▪ Remoção de <u>derrames</u> de substâncias perigosas em pavimentos▪ Transporte de materiais e destroços removidos de pavimentos, para um local definido pelo Serviço Municipal de Protecção Civil
Guarda Nacional Republicana de Palmela	<ul style="list-style-type: none">• Garante a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a protecção das pessoas e dos bens, na Zona de Intervenção, salvaguardando a actuação de outras entidades e organismos operacionais.• Colabora com o Comandante das Operações de Socorro, de modo a garantir o controlo de tráfego nas imediações da área do sinistro ou o controlo da ordem pública.• Define um perímetro de segurança de modo a limitar o acesso ao Teatro de Operações, apenas aos meios que tenham sido convocados para o local.• Apoia as acções de Evacuação da Estação Ferroviária de Palmela e da Hempel Portugal Lda. para Zonas de Concentração e Apoio e garante a segurança das mesmas.• Desenvolve acções de Escolta e segurança de meios dos bombeiros e entidades intervenientes no Teatro de Operações ou em deslocamento para as operações.• Protege, socorre e auxilia os cidadãos e defende e preserva os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes do acidente grave ou catástrofe.• Garante a segurança de estabelecimentos públicos (estabelecimentos de ensino, instalações sanitárias, unidades hospitalares e de saúde) e outras infra-estruturas sensíveis, das zonas evacuadas e das Zonas de Concentração e Reserva, contra actos de saque.	<ul style="list-style-type: none">• Garante a ordem e a tranquilidade públicas e, a segurança e a protecção das pessoas e dos bens, na Zona de Intervenção, salvaguardando a actuação de outras entidades e organismos operacionais.• Garante a segurança de estabelecimentos públicos (estabelecimentos de ensino, instalações sanitárias, unidades hospitalares e de saúde) e outras infra-estruturas sensíveis e das zonas evacuadas.



Agente de Protecção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
INEM	<ul style="list-style-type: none">• Coordena todas as actividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados.• Presta os primeiros cuidados de saúde das vítimas da Emergência, a triagem e o apoio psicológico no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as unidades hospitalares, de acordo com as suas próprias disponibilidades.• Colabora com a evacuação de feridos.• Colabora com o transporte de cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde.	<ul style="list-style-type: none">• Colabora com a evacuação de feridos.• Colabora com o transporte de cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde.• Presta apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias.
Delegado de Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Assegura uma permanente articulação com os serviços de saúde do município com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos.• Garante em articulação com todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas na área do município uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas.• Garante em articulação com o Director Executivo do Agrupamento dos Centros de Saúde de Setúbal e Palmela ACES, um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde do Centro de Saúde de Palmela.• Mobiliza e destaca em articulação com os outros intervenientes na área da saúde, para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica e postos médicos avançados.	<ul style="list-style-type: none">• Promove em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade da assistência médica, sanitária e psicossocial.• Sugere e implementa medidas adequadas para recuperação das irregularidades encontradas e manutenção da boa saúde pública.• Organiza o inventário das instituições e serviços de saúde e recolhe toda a informação necessária à adequação dos equipamentos de saúde aos cuidados a prestar.



Agente de Protecção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Centro de Saúde de Palmela	<ul style="list-style-type: none">• Garante as acções de prestação de cuidados de saúde primários de feridos evacuados da Zona de Sinistro.• Planeia em colaboração com o INEM, prevendo a cedência ou partilha das instalações e equipamento.• Colabora nas acções de Serviços Mortuários com o Delegado de Saúde do município, no estabelecimento de condições sanitárias dos locais de reunião de mortes ou morgues provisórias.	<ul style="list-style-type: none">• Promove a continuidade da assistência médica, sanitária e psicossocial;• Garante as acções de prestação de cuidados de saúde primários de feridos evacuados da Zona de Sinistro.• Colabora com o Delegado de Saúde no diagnóstico que respeita à saúde pública da população afectada e do meio que a rodeia.• Colabora com o Delegado de Saúde na implementação de medidas adequadas para recuperação das irregularidades encontradas e manutenção da boa saúde pública.• Colabora nas acções de Serviços Mortuários com o Delegado de Saúde do município, no estabelecimento de condições sanitárias dos locais de reunião de mortes ou morgues provisórias.
Centro Hospitalar de Setúbal	<ul style="list-style-type: none">• Garantem as acções de prestação de cuidados aos sinistrados evacuados da Zona Sinistrada, activando se necessário o seu Plano de Emergência Externo.• Planeia a colaboração com o INEM, prevendo a cedência ou partilha das instalações e equipamento, de modo a garantir a máxima assistência médica possível.• Assegura o funcionamento dos serviços de urgência regulares.• Colabora nas acções de Serviços Mortuários com o Delegado de Saúde do município, na identificação de cadáveres e estabelecimento de condições sanitárias dos locais de reunião de mortes ou morgues provisórias.• Assegura o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias.	<ul style="list-style-type: none">• Promove a continuidade da assistência médica, sanitária e psicossocial.• Garante as acções de prestação de cuidados de saúde primários de feridos evacuados da Zona de Sinistro.• Colabora nas acções de Serviços Mortuários com o Delegado de Saúde do município, na identificação de cadáveres e estabelecimento de condições sanitárias dos locais de reunião de mortes ou morgues provisórias.



3.2. MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

Durante a Fase de Emergência ou de Reabilitação o COS poderá contar com um conjunto de Organismos e Entidades de Apoio para executar diversas acções de controlo de um Acidente Grave ou catástrofe. Em seguida descrevem-se algumas dessas entidades e a sua missão.

Organismo Ent. de Apoio	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela	<ul style="list-style-type: none">• Disponibiliza meios, recursos e pessoal para a efectiva montagem dos meios na Zona de Intervenção.• Apoia logisticamente as operações, nas Zonas de Apoio, Concentração e Reserva, garantindo meios materiais de alimentação e zonas de repouso dos corpos de Bombeiros e demais entidades intervenientes no Plano.	<ul style="list-style-type: none">• Disponibiliza meios, recursos e pessoal para a efectiva montagem dos meios na Zona de Intervenção.• Apoia logisticamente as operações, nas Zonas de Apoio, Concentração e Reserva, garantindo meios materiais de alimentação e zonas de repouso dos corpos de Bombeiros e demais entidades intervenientes no Plano.
Junta de Freguesia de Palmela	<ul style="list-style-type: none">• Disponibiliza as suas instalações para diversos fins de assistência humanitária e apoio logístico às populações afectadas pelo acidente grave ou catástrofe.• Colabora no sistema de recolha de donativos.	<ul style="list-style-type: none">• Disponibiliza as suas instalações para diversos fins de assistência humanitária e apoio logístico às populações afectadas pelo acidente grave ou catástrofe.• Colaboram nas acções de apoio às populações, nomeadamente no restabelecimento da circulação ferroviária ou o transporte dos utentes da Estação Ferroviária de Palmela.• Colabora no sistema de recolha de donativos.
Agrupamento Escolar de Palmela e Quinta do Anjo	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizam as suas instalações para diversos fins de assistência humanitária e apoio logístico às populações afectadas pelo acidente grave ou catástrofe.	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizam as suas instalações para diversos fins de assistência humanitária e apoio logístico às populações afectadas pelo acidente grave ou catástrofe.



Organismo Ent. de Apoio	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Radioamadores	<ul style="list-style-type: none">• Colaboram nas acções de apoio às Comunicações, nomeadamente através da organização de um serviço de meios alternativos de comunicação entre as Zonas de Intervenção, e as Zonas de Apoio, Concentração e Reserva e de Apoio às Populações.• Participam em postos fixos e móveis de comunicações, organizados numa escala que garanta um serviço permanente, de acordo com as capacidades dos seus equipamentos.	
Hempel Portugal Lda.	<ul style="list-style-type: none">• Colabora com a Direcção do Plano, designadamente ao nível da assessoria de segurança química junto da Subcomissão Municipal de Protecção Civil, afecta à Segurança Industrial, nomeando dois elementos para servirem de elo de ligação entre a Protecção Civil e a estrutura de emergência da empresa.• Fornece ao PCO informação sobre qualquer alteração que ocorra na evolução do acidente grave, os respectivos meios, recursos e capacidades de intervenção.• Disponibiliza o material de combate a derrames e outros recursos que não tenham sido utilizados, para controlo de descarga accidental de substâncias perigosas.	<ul style="list-style-type: none">• Colabora com os Agentes de Protecção Civil nas acções de rescaldo (em caso de incêndio) e recolha de substâncias perigosas.• Colabora nas acções de reabilitação das Zonas de Sinistro, nomeadamente:<ul style="list-style-type: none">▪ Remoção de <u>derrames</u> de substâncias perigosas em pavimentos▪ Transporte de materiais e destroços removidos de pavimentos, para um local definido pelo Serviço Municipal de Protecção Civil
EDP	<ul style="list-style-type: none">• Assegura a constituição equipas de Piquetes de Emergência para efectuar o corte de Energia nas zonas em sinistro, nos casos em que as instalações de energia eléctrica tiverem sido afectadas e, apresentem risco para a população ou para os agentes de protecção civil ou entidades intervenientes, no Teatro de Operações.• Assegura a manutenção e o restabelecimento do fornecimento de Energia Eléctrica.	<ul style="list-style-type: none">• Assegura a constituição de equipas de reparação expedita das redes de transformação e distribuição de energia eléctrica, de acordo com o plano de prioridades elaborado pelo Director do Plano.• Garante a permanência de equipas de técnicos necessários à avaliação dos danos e decisão sobre as medidas imediatas a tomar, em ordem a reduzir os riscos e restabelecer a normalidade.



Organismo Ent. de Apoio	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
CP - Caminhos-de-Ferro de Portugal FERTAGUS	<ul style="list-style-type: none">• Garante a interrupção da circulação de comboios na linha do Sul, entre Pinhal Novo e Praias do Sado e, Venda do Alcaide e Setúbal e toma as medidas necessárias de modo a garantir a segurança de todas as Equipas das Entidade Intervenientes no Plano na Zona do Sinistro.• Implementa os Procedimentos de Emergência, nomeadamente a Evacuação dos utentes na Estação Ferroviária de Palmela e em composições paradas na Estação.	<ul style="list-style-type: none">• Colaborar nas acções de transporte das pessoas presentes na Estação Ferroviária de Palmela.
REFER	<ul style="list-style-type: none">• Envia para o local da emergência, em caso de danos na linha de caminhos-de-ferro e na Estação de Palmela, meios técnicos para determinar o grau de danos nesta infra-estrutura e definir e implementar as medidas necessárias à reparação da linha.	<ul style="list-style-type: none">• Envia para o local da emergência, em caso de danos na linha de caminhos-de-ferro e na Estação de Palmela, meios técnicos para determinar o grau de danos nesta infra-estrutura e definir e implementar as medidas necessárias à reparação da linha.
LNEC	<ul style="list-style-type: none">• Disponibiliza os meios técnicos necessário à verificação do grau de danos e o nível de segurança e resistência de estruturas.• Desenvolve estudos de resistência de materiais e planos de reabilitação de estruturas e edifício danificados por uma explosão.	<ul style="list-style-type: none">• Disponibiliza os meios técnicos necessário à verificação do grau de danos e o nível de segurança e resistência de estruturas.• Desenvolve estudos de resistência de materiais e planos de reabilitação de estruturas e edifício danificados por uma explosão.
ARH Lisboa e Vale do Tejo	<ul style="list-style-type: none">• Garante o controlo e monitorização das linhas de água nas imediações da Hempel Portugal Lda., efectuando a avaliações da qualidade da água, de modo a permitir verificar se esta apresenta risco para a saúde pública, para o uso agrícola ou para os organismos aquáticos.	<ul style="list-style-type: none">• Garante o controlo e monitorização das linhas de água nas imediações da Hempel Portugal Lda., efectuando a avaliações da qualidade da água, de modo a permitir verificar se esta apresenta risco para a saúde pública, para o uso agrícola ou para os organismos aquáticos.
PT Comunicações	<ul style="list-style-type: none">• Assegura a constituição de equipas de reparação expedita das redes de telecomunicações, em caso de acidente grave ou catástrofe, dando prioridade às comunicações entre as Entidades Intervenientes nas operações de emergência.	



3.3. MISSÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PALMELA

3.3.1. *Missão do Serviço Municipal de Protecção Civil*

O Serviço Municipal de Protecção Civil presta apoio ao Posto de Comando Operacional, executando tarefas de Apoio e Logística, sob a coordenação do Director do Plano e em colaboração com os Agentes de Protecção Civil e os Organismos e Entidades de Apoio envolvidos na gestão de uma emergência devido a um acidente grave. As suas principais atribuições são:

- Apoia o Director do Plano e a Comissão Municipal de Protecção Civil
- Promove o estabelecimento de protocolos com entidades e fornecedoras de bens e géneros para a situação de emergência;
- Solicita a presença de empresas transportadoras para a evacuação de pessoas ou garantir o transporte alternativo de pessoas, se o Director do Plano assim o ordenar;
- Coordenar administrativamente o aprovisionamento de meios materiais do exterior, quando assim for solicitado pelo Responsável pelo Posto de Comando Operacional Municipal ou pelo Director do Plano;
- Organiza e coordena com a colaboração dos Bombeiros, o sistema de distribuição de água, e iluminação, e reposição de comunicações face à emergência e considerando as prioridades;
- Propõe e coordena áreas de armazenagem de meios materiais para a situação de emergência;
- Assegura aos meios envolvidos, quando requisitado o fornecimento de bens e serviços, através de um sistema de requisições;
- Prepara um sistema de recolha de dádivas;
- Recebe todo o pessoal voluntário ou de serviços públicos e privados destinado a colaborar na situação de emergência;
- Elabora e mantém actualizada a listagem de pessoal envolvido.

3.3.2. *Missão dos Serviços da Câmara Municipal de Palmela*

Para além do Serviço Municipal de Protecção Civil, a Câmara Municipal de Palmela, põe à disposição da Comissão Municipal de Protecção Civil, um conjunto de meios e recursos, nomeadamente os serviços do Departamento de Educação de Intervenção Social, Departamento de Ambiente e Infra-estruturas, Departamento de Comunicação e Turismo e os Serviços de Contabilidade.



As missões dos Serviços da Câmara Municipal são:

- Planeiam a constituição de equipas e executam a desobstrução e reparação de emergência das vias de circulação.
- Participam com os seus meios nas operações de transporte de pessoas e mercadorias em emergência.
- Inspeccionam os edifícios e instalações que ameacem ruir, fazendo a sinalização, a reparação ou a desactivação urgente.
- Participam nas operações de mortuária, reunião e enterramento de mortos.
- Planeiam e executam um esquema de abastecimento de água às instalações vizinhas da Hempel Portugal Lda. e à Estação de Palmela durante as fases de emergência e reabilitação.

3.3.3. Missão da Junta de Freguesia de Palmela

Para além das Missões anteriormente mencionadas a Junta de Freguesia tem ainda as seguintes missões:

- Colaboram no planeamento das instalações da sua área a mobilizar em situação de emergência, para diversos fins de assistência humanitária, recolha e/ou enterramento de mortos.
- Disponibilizam as suas instalações para eventual utilização como Posto de Comando.
- Colaboram com o seu equipamento e pessoal nas acções de desobstrução dos locais sinistrados, bem como nos trabalhos de regularização e reparação de emergência das vias de circulação.
- Colaboram na recepção, selecção e encaminhamento dos Voluntários, de acordo com as instruções da CMPC.
- Colaboram nas campanhas de sensibilização e informação das populações sobre as medidas de Auto-protecção a desenvolver face a ocorrência de acidente grave ou catástrofe com origem na Hempel Portugal Lda.